

Sapucaia do Sul/RS, 23 de outubro de 2025.

Errata

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294626/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0155/2025

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO – ANESTESIOLOGISTA – ATENDIMENTO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS.

Considerando que o a impugnação ao edital interposta pelas empresas NEOMED GESTÃO E SAÚDE S/A e a S3 COMPANY SERVIÇOS LTDA referente ao seguinte item (9.4.1 e 6.3.5 do TR), para que seja suprimida a exigência dos quantitativos numéricos rígidos ("aproximadamente 164 leitos, 10 leitos de UTI, centro cirúrgico com 4 salas"),

Conforme acolhimento parcial do parecer jurídico a Impugnação ao Edital, alterando a cláusula 6.3.5 do Termo de Referência referente aos requisitos de Qualificação Técnica.

Informo que o Termo de referencia acompanha a solicitação em edital (item 9.4.1) ficando o texto do item 6.3.5 do Termo de referencia da seguinte forma:

Onde lê se:

6.3.5 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado ou Certificado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante executou serviços compatível com o objeto contratado e indicação no edital, emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos, natureza, local, datas e outros elementos característicos do serviço e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021. O atestado deverá ser compatível à um hospital de média complexidade, com aproximadamente 164 leitos, com emergência porta aberta, retaguarda para o Samu, Identificação interna do documento referência na Linha de Cuidado do AVC, 10 leitos de UTI, centro cirúrgico com 4 salas e ambulatório eletivo.

Leia se:

6.3.5 No mínimo 01 (um) atestado ou Certificado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante executou serviços compatível com o objeto contratado e indicado no edital,



emitido por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, **comprovando a aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades, prazos, natureza, local, datas e outros elementos característicos do serviço e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, nos termos do artigo 67 da Lei 14.133/2021.**

Todas as demais cláusulas, descrições, documentações e exigências do edital e seus anexos permanecem inalteradas.

Cleusa Maciel
Pregoeira